

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 106/2020

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e através da qual o Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento iniciado em 30 de abril de 2020, continuado no dia 18 de maio de 2020, no quadro de uma evolução controlada da situação epidemiológica em Portugal;

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, que definiu três fases de desconfinamento: uma fase que se iniciou a 30 de abril de 2020, uma fase subsequente, que se iniciou a 18 de maio de 2020, e outra prevista para o final do mês de maio de 2020;

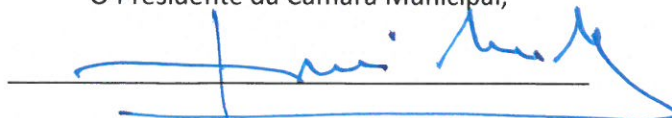
Determino, pelo presente despacho, as seguintes medidas:

- a. São retomados os prazos de pagamentos da água, das rendas e das refeições escolares;
- b. São retomados os regulamentos que impliquem a deslocação aos serviços e equipamentos municipais;
- c. É retomado o atendimento presencial aos munícipes pelo Executivo Municipal no horário habitual;
- d. Deixa de ser obrigatória a marcação prévia para a consulta de processos, ainda que se mantenha aconselhável, nos Serviços de Urbanismo, Gabinete Florestal e Caça;
- e. Os Serviços Municipais passam a funcionar de segunda a quinta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, e à sexta-feira, das 9h00 às 12h30, estando encerrado no período da tarde para desinfeção profunda dos espaços;
- f. O Núcleo Museológico Pão e Vinho - Favaios passa a estar aberto todos os dias, das 10h00 às 18h00;
- g. Nos funerais, além da presença de familiares, passa a ser permitida a presença de mais 20 pessoas sem relação familiar, mantendo-se a necessidade de assegurar o distanciamento e as regras de higiene e etiqueta respiratória.

Estas medidas produzem efeitos a partir da próxima segunda-feira, dia 8 de junho de 2020.

Alijó, 4 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Rodrigues Paredes